



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sábado, 18 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1232

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Municipal de Cultura	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 18 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1232

Página 2 de 2

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA

Atos Oficiais

Portarias



COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA
Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079
(15) 3531-3778 – cultura@itarare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 003, de 17 de Março de 2023

O COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA DE ITARARÉ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital de Cultura nº 001/2023 – Regulamento do I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – minhas férias;

Considerando ainda a dificuldade de algumas unidades de ensino, principalmente na zona rural, em coletar os dados e as informações e encaminhar em tempo hábil as inscrições dos alunos para participação no festival; ouvido ainda a Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 250, de 15 de Fevereiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição de que dispõe o Edital de Cultura nº 001/2023 – Regulamento do “I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – minhas férias”, até 20 de Março de 2023, bem como prorrogar a data para divulgação da lista de selecionados, para 24 de Março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições do Edital de Cultura nº 001/2023.

Casa da Cultura Juquinha Taques, aos 17 de Março de 2023.



JÚLIO CÉSAR CALÁBREZ
Coordenador municipal de Cultura



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br

